



ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO

Registro de Pessoa jurídica – 193

CNPJ – 22.229.389/0001-84 – FONE – (034) 3842-4512

Utilidade Pública Municipal – Lei 1305 de 05/07/89

Utilidade Pública Estadual – Lei 10647 de 17/03/92

Utilidade Pública Federal Decreto 24.664/94-01 de 26/04/1.996

Registro CNSS – 23002.003747/9061

Rua Peru, 81 – Trevo – Monte Carmelo MG. CEP 38500-000

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação de Deficientes de Monte Carmelo – ADEMC

CNPJ: 22.229.389/0001-84

Data de abertura do CNPJ: 28/07/1998

Endereço: Rua Peru, nº 81, Trevo

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Dirigente: Vivian Batista Clementino

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação de Deficientes de Monte Carmelo – ADEMC é uma entidade sem fins lucrativos, que foi fundada em 09 de setembro de 1988. Possui como finalidades, nos termos do art. 2º de seu Estatuto Social: a) dar apoio às pessoas com deficiência física e intelectual, mediante orientação e reabilitação psicológica, educacional, artística, com acompanhamento de soluções, visando a sua socialização, sendo adultos e crianças; b) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência física e intelectual, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; c) prestar serviços gratuitos, de forma contínua e indiscriminada, às pessoas com deficiência física e intelectual; d) promover a conscientização das famílias envolvidas; e) promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social; f) oferecer suporte à criança e adolescente em suas necessidades; g) buscar benefícios financeiros na ampliação dos direitos à saúde, bem-estar social e o reconhecimento dos exercício da cidadania plena das pessoas com deficiência.





ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO

Registro de Pessoa jurídica – 193

CNPJ – 22.229.389/0001-84 – FONE – (034) 3842-4512

Utilidade Pública Municipal – Lei 1305 de 05/07/89

Utilidade Pública Estadual – Lei 10647 de 17/03/92

Utilidade Pública Federal Decreto 24.664/94-01 de 26/04/1.996

Registro CNSS – 23002.003747/9061

Rua Peru, 81 – Trevo – Monte Carmelo MG. CEP 38500-000

física, intelectual e emocional; h) reivindicar apoio financeiro junto aos órgãos públicos municipal, estadual, federal e particulares.

Cumpra-se destacar que a ADEMC possui experiência na realização de ações de interesse público por meio da celebração de convênios com o Poder Público municipal para a realização do transporte de alunos e de pacientes com deficiência. Desta maneira, trata-se de organização da sociedade civil que atua de forma conjunta para a consecução de finalidades de interesse recíproco.

III - OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de projeto visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados à aquisição de veículo tipo van, modelo furgão, longo, rodado simples, teto alto, sem bancos, que será destinado ao transporte de alunos com deficiência e, adicionalmente, ao transporte das pessoas com deficiência e suas famílias para as demais ações desenvolvidas pela OSC, desde que haja disponibilidade orçamentária, bem como, dos dirigentes da associação para atividades de natureza institucional, caso necessário.

IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Constitui **objetivo geral** da parceria a aquisição de automóvel novo, através do emprego de recursos da parceria e de recursos próprios da OSC, para a continuidade e aprimoramento do transporte escolar das crianças e adolescentes com deficiência e transporte das pessoas com deficiência e suas famílias para as demais ações desenvolvidas pela OSC, desde que haja disponibilidade orçamentária, bem como, dos dirigentes da associação para atividades de natureza institucional, caso necessário.





ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO

Registro de Pessoa jurídica – 193

CNPJ – 22.229.389/0001-84 – FONE – (034) 3842-4512

Utilidade Pública Municipal – Lei 1305 de 05/07/89

Utilidade Pública Estadual – Lei 10647 de 17/03/92

Utilidade Pública Federal Decreto 24.664/94-01 de 26/04/1.996

Registro CNSS – 23002.003747/9061

Rua Peru, 81 – Trevo – Monte Carmelo MG. CEP 38500-000

Os **objetivos específicos** são:

- a) adquirir 01 (um) veículo tipo van, modelo furgão, longo, rodado simples, teto alto, sem bancos;
- b) assegurar o acesso à escola das crianças e adolescentes com deficiência, em condições de dignidade e de direitos, por meio da disponibilização de veículo adequado;
- c) possibilitar o transporte das pessoas com deficiência e suas famílias para as demais ações desenvolvidas pela OSC, tais como palestras e oficinas, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros para custeio das despesas do veículo para tal finalidade;
- d) possibilitar a locomoção dos dirigentes da OSC para atividades de natureza institucional, se necessário.

V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A relevância do Projeto evidencia-se na necessidade de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, conforme preconizado pela Lei Federal 13.146/2015.

Assim, objetiva-se a aquisição de automóvel novo, através do emprego de recursos da parceria e de recursos próprios da OSC, para a continuidade e aprimoramento do transporte escolar das crianças e adolescentes com deficiência e transporte das pessoas com deficiência para as demais ações desenvolvidas pela OSC, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros.

Sabe-se que a educação constitui pressuposto basilar para o desenvolvimento humano e social e, conforme o inciso V do art. 23 da Constituição Federal de 1988,





ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO

Registro de Pessoa jurídica – 193

CNPJ – 22.229.389/0001-84 – FONE – (034) 3842-4512

Utilidade Pública Municipal – Lei 1305 de 05/07/89

Utilidade Pública Estadual – Lei 10647 de 17/03/92

Utilidade Pública Federal Decreto 24.664/94-01 de 26/04/1.996

Registro CNSS – 23002.003747/9061

Rua Peru, 81 – Trevo – Monte Carmelo MG. CEP 38500-000

competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à educação.

Nesse sentido, o art. 205 do citado diploma legal estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Por sua vez, a Lei Orgânica Municipal estabelece no parágrafo único do art. 5º que o acesso à Educação constitui direito social e, em seu art. 142, a Lei Orgânica dispõe que:

A educação, direito de todos, é dever do Poder Público e da sociedade e deve ser baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando constituir-se em instrumento de desenvolvimento da capacidade de elaboração, de reflexão da realidade e estímulos ao conhecimento científico, tecnológico e artístico.

Atualmente, o transporte de alunos com deficiência é realizado pela Associação de Deficientes de Monte Carmelo – ADEMC, que dispõe de veículo adaptado, Van topic jinbei, ano 2011, capacidade para 13 (treze) lugares, cor branca. Entretanto, o referido veículo, embora passível de utilização, está deteriorado por seu próprio uso, ainda que regular, o que compromete a qualidade do serviço prestado e das ações desenvolvidas, além de elevar os custos com manutenção.

Nesse aspecto, é necessário destacar que o Município de Monte Carmelo não dispõe de veículo apropriado para a realização desse transporte de alunos com deficiência, e que o princípio da eficiência, que vincula a Administração Pública, também constitui diretriz das ações e serviços prestados pela ADEMC.

ADEMC





ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO

Registro de Pessoa jurídica – 193

CNPJ – 22.229.389/0001-84 – FONE – (034) 3842-4512

Utilidade Pública Municipal – Lei 1305 de 05/07/89

Utilidade Pública Estadual – Lei 10647 de 17/03/92

Utilidade Pública Federal Decreto 24.664/94-01 de 26/04/1.996

Registro CNSS – 23002.003747/9061

Rua Peru, 81 – Trevo – Monte Carmelo MG. CEP 38500-000

Não obstante, a aquisição pretendida conferirá maior abrangência às ações empreendidas pela OSC, que desenvolve diversas outras atividades de interesse público, cobrindo uma demanda que o poder público municipal não consegue atingir atualmente.

Nesse aspecto, objetiva-se, também, possibilitar o transporte das pessoas com deficiência e suas famílias para as demais ações desenvolvidas pela OSC, tais como palestras e oficinas, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros para custeio das despesas do veículo.

Essas atividades são de extrema relevância para a acolhida das pessoas com deficiência e suas famílias, ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária e à redução e prevenção de situações de isolamento social. Com isso, espera-se contribuir diretamente para a integração social das pessoas com deficiência.

Desta maneira, a aquisição do veículo contribuirá para a melhoria dos serviços ofertados, para a redução das despesas com manutenção e para o atendimento das demandas das pessoas com deficiência, o que justifica, também, a sua utilização para locomoção dos dirigentes da OSC para atividades de natureza institucional, quando necessário.

É fundamental ressaltar que a Associação de Deficientes – ADEMC integra o denominado terceiro setor, que pode ser entendido como:

[...] aquele que é composto por entidades da sociedade civil de fins públicos e não lucrativos; esse terceiro setor coexiste com o primeiro setor, que é o Estado, e o segundo setor, que é o mercado. Na realidade ele caracteriza-se por prestar atividade de interesse público, por iniciativa privada, sem fins lucrativos; precisamente pelo interesse público da atividade recebe proteção e, em muitos casos, ajuda por parte do Estado, dentro da atividade de fomento; (DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. *Direito Administrativo*. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 620.)

ADEMC





ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO
Registro de Pessoa jurídica – 193
CNPJ – 22.229.389/0001-84 – FONE – (034) 3842-4512
Utilidade Pública Municipal – Lei 1305 de 05/07/89
Utilidade Pública Estadual – Lei 10647 de 17/03/92
Utilidade Pública Federal Decreto 24.664/94-01 de 26/04/1.996
Registro CNSS – 23002.003747/9061
Rua Peru, 81 – Trevo – Monte Carmelo MG. CEP 38500-000

Com efeito, por se tratar de instituição sem fins lucrativos, a existência de fontes de recursos para custear as atividades é imprescindível para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas.

Diante do exposto, considerando que a ADEMC desenvolve projetos em defesa da garantia e dos direitos das pessoas com deficiência, o Município possui interesse público em efetuar o repasse pretendido e os interesses públicos têm supremacia sobre os direitos individuais, já que vinculam e orientam toda a atividade administrativa.

VI - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITAS	DESPESAS	CONTRAPARTIDA
R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	R\$ 285.000,00	R\$ 145.000,00

VII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

Nome: Vivian Batista Clementino	Função: Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]

ADEMC





ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO
 Registro de Pessoa jurídica – 193
 CNPJ – 22.229.389/0001-84 – FONE – (034) 3842-4512
 Utilidade Pública Municipal – Lei 1305 de 05/07/89
 Utilidade Pública Estadual – Lei 10647 de 17/03/92
 Utilidade Pública Federal Decreto 24.664/94-01 de 26/04/1.996
 Registro CNSS – 23002.003747/9061
 Rua Peru, 81 – Trevo – Monte Carmelo MG. CEP 38500-000

VIII - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo de Fomento.

IX - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação	
Adquirir veículo automotor novo, tipo van, modelo furgão, longo, rodado simples, teto alto, sem bancos;	Realizar pesquisa de preços, podendo a associação utilizar-se da pesquisa de preços constante no Anexo I	Adquirir 01 (um) veículo automotor novo, tipo van, modelo furgão, longo, rodado simples, teto alto, sem bancos.	Quantitativo: 01 (um) veículo;	Fotografia do veículo, mostrando as placas dianteira e traseira, assim como o lado direito e o esquerdo; cópia simples do Certificado de Registro para Licenciamento Veicular – CRLV físico ou CRLV digital;	Semestral	
	Efetuar a venda e/ou permuta do veículo atualmente utilizado pela ADEMC					
	Efetuar a compra do veículo pretendido;			Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no transporte;	Pesquisa de satisfação dos usuários, vídeos e depoimentos.	Anual
	Adequar o veículo para o transporte das pessoas com deficiência					
Assegurar o acesso à escola das crianças e adolescentes com deficiência, em condições de	Adotar as medidas de manutenção e inspeção do veículo necessárias à	Realizar o transporte escolar de 80% (oitenta por cento) dos alunos com	Quantitativo: percentual de alunos atendidos	Relatório com identificação dos alunos transportados e fichas de solicitação do transporte;	Mensal (após a aquisição do novo veículo)	





ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO

Registro de Pessoa jurídica – 193

CNPJ – 22.229.389/0001-84 – FONE – (034) 3842-4512

Utilidade Pública Municipal – Lei 1305 de 05/07/89

Utilidade Pública Estadual – Lei 10647 de 17/03/92

Utilidade Pública Federal Decreto 24.664/94-01 de 26/04/1.996

Registro CNSS – 23002.003747/9061

Rua Peru, 81 – Trevo – Monte Carmelo MG. CEP 38500-000

dignidade e de direitos;	disponibilização de transporte escolar adaptado às crianças e adolescentes com deficiência, residentes/domiciliados na área urbana do Município de Monte Carmelo.	deficiência residentes/domiciliados na área urbana, que apresentarem sua solicitação à ADEMC	Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no transporte escolar;	Pesquisa de satisfação dos usuários, vídeos e depoimentos.	Anual
Possibilitar o transporte das pessoas com deficiência e suas famílias para as demais ações desenvolvidas pela OSC, tais como palestras e oficinas, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros para custeio das despesas do veículo; ¹	Divulgar e cadastrar as pessoas com deficiência/famílias que necessitam do transporte e o serviço.	Realizar o transporte de 50 % (cinquenta por cento) das pessoas com deficiência/famílias que necessitem do transporte para comparecerem à sede da OSC para participar das atividades realizadas;	Quantitativo: percentual de pessoas com deficiência/famílias atendidas	Relatório com identificação das pessoas transportadas e cadastro de solicitação do transporte;	Anual
			Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no transporte realizado;	Pesquisa de satisfação dos usuários, vídeos e depoimentos.	Anual
Possibilitar a locomoção dos dirigentes da OSC para atividades de natureza institucional	Identificar as atividades de natureza institucional relevantes para a participação dos dirigentes, considerando as finalidades da ADEMC Organizar a agenda para não prejudicar a realização do transporte escolar;	Realizar o transporte dos dirigentes OSC para atividades de natureza institucional quando e se houver necessidade	Quantitativo: número de dirigentes transporte durante a vigência da parceria;	Ficha com identificação dos dirigentes transportados, bem como do endereço e atividade realizada;	Anual
			Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no transporte realizado;	Fotografias e vídeos.	Anual

¹ A ADEMC possui parceria com o Município de Monte Carmelo para a realização do transporte escolar de alunos com deficiência e está verificando a possibilidade de ampliação do objeto e valor da parceria, cujos recursos serão destinados à manutenção do veículo. Portanto, o cumprimento desta meta, assim como a formalização desta outra parceria, já que os recursos relacionados ao presente Plano de Trabalho destinam-se exclusivamente à aquisição de veículo.





ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO

Registro de Pessoa jurídica – 193

CNPJ – 22.229.389/0001-84 – FONE – (034) 3842-4512

Utilidade Pública Municipal – Lei 1305 de 05/07/89

Utilidade Pública Estadual – Lei 10647 de 17/03/92

Utilidade Pública Federal Decreto 24.664/94-01 de 26/04/1.996

Registro CNSS – 23002.003747/9061

Rua Peru, 81 – Trevo – Monte Carmelo MG. CEP 38500-000

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

O valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) será repassado em parcela única, após a assinatura do respectivo instrumento de parceria, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

- a) Conta Corrente: 1078-1;
- b) Agência: 0709;
- c) Instituição financeira: Caixa Econômica Federal.

XI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS

Para cumprimento deste Plano de Trabalho, os dirigentes realizarão pesquisas de preço e/ou se utilizarão das pesquisas já realizadas para viabilizar a aquisição do veículo discriminado, no prazo máximo de 06 (seis) meses, que atenda às especificações necessárias e em observância ao valor de mercado. Também será realizada a venda e/ou permuta do veículo atualmente utilizado pela associação, cujo valor será revertido em contrapartida financeira na forma indicada neste Plano.

Após a aquisição, o transporte escolar dos alunos com deficiência física será realizado no referido veículo. Para comprovar o atendimento de 80% (oitenta por cento) dos alunos com deficiência residentes/domiciliados na área urbana, que apresentarem sua solicitação à ADEMC, serão apresentadas as fichas de todas as solicitações do transporte apresentadas pelos interessados, conforme modelo no Anexo II.





ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO

Registro de Pessoa jurídica – 193

CNPJ – 22.229.389/0001-84 – FONE – (034) 3842-4512

Utilidade Pública Municipal – Lei 1305 de 05/07/89

Utilidade Pública Estadual – Lei 10647 de 17/03/92

Utilidade Pública Federal Decreto 24.664/94-01 de 26/04/1.996

Registro CNSS – 23002.003747/9061

Rua Peru, 81 – Trevo – Monte Carmelo MG. CEP 38500-000

Em relação ao transporte das pessoas com deficiência e suas famílias para as demais ações desenvolvidas pela OSC, tais como palestras e oficinas, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros para custeio das despesas do veículo, será realizado cadastro de solicitação do transporte das pessoas interessadas para comprovar o atingimento do percentual de 50 % (cinquenta por cento), conforme modelo constante no Anexo III.

Em relação às palestras e oficinas, cumpre esclarecer que a ADEMC possui parcerias com a UNIFUCAMP (cursos de Direito e Fisioterapia) e com empresa privada (Academia Gamarra) para a realização das atividades em questão.

Também serão realizadas ações de divulgação das atividades desenvolvidas.

**XII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS,
DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A
AFERIÇÃO DAS METAS**

Para aferição das metas, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) fotografia do veículo adquirido, mostrando as placas dianteira e traseira, assim como o lado direito e o esquerdo e cópia simples do Certificado de Registro para Licenciamento Veicular – CRLV físico ou CRLV digital;
- b) relatório com identificação dos alunos transportados e fichas de solicitação do transporte;
- c) relatório com identificação das pessoas com deficiência/famílias transportadas e cadastro de solicitação do transporte, se for o caso.





ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO

Registro de Pessoa jurídica – 193

CNPJ – 22.229.389/0001-84 – FONE – (034) 3842-4512

Utilidade Pública Municipal – Lei 1305 de 05/07/89

Utilidade Pública Estadual – Lei 10647 de 17/03/92

Utilidade Pública Federal Decreto 24.664/94-01 de 26/04/1.996

Registro CNSS – 23002.003747/9061

Rua Peru, 81 – Trevo – Monte Carmelo MG. CEP 38500-000

- d) ficha com identificação dos dirigentes transportados, bem como do endereço e atividade realizada, se for o caso;
- e) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- f) vídeos e depoimentos dos usuários e/ou dirigentes;
- g) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

Monte Carmelo/MG, 06 de dezembro de 2023.

Vivian Batista Clementino

Vivian Batista Clementino

Representante da Organização da Sociedade Civil

Aprovado!
07/12/2023

Muende

Simone Souza Resende Mundim
Secretária Municipal de Educação
Monte Carmelo - MG





ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO

Registro de Pessoa jurídica – 193

CNPJ – 22.229.389/0001-84 – FONE – (034) 3842-4512

Utilidade Pública Municipal – Lei 1305 de 05/07/89

Utilidade Pública Estadual – Lei 10647 de 17/03/92

Utilidade Pública Federal Decreto 24.664/94-01 de 26/04/1.996

Registro CNSS – 23002.003747/9061

Rua Peru, 81 – Trevo – Monte Carmelo MG. CEP 38500-000

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.422.071/0001-71 (Data: 11/09/2023)	PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ 23.228.367/0001-62 (Data: 11/10/2023)	PRODGESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS, CNPJ 20.495.149/00019-25 (Data: 08/11/2023)	VALOR MÉDIO EM R\$
Veículo 0 km	Veículo tipo van, modelo furgão, longo, rodado simples, teto alto, sem bancos.	01	R\$ 295.800,00	R\$ 274.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 284,933,33

Monte Carmelo/MG, 06 de dezembro de 2023.

Vivian Batista Clementino

Vivian Batista Clementino
Representante da Organização da Sociedade Civil

ADEMC





ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO
Registro de Pessoa jurídica – 193
CNPJ – 22.229.389/0001-84 – FONE – (034) 3842-4512
Utilidade Pública Municipal – Lei 1305 de 05/07/89
Utilidade Pública Estadual – Lei 10647 de 17/03/92
Utilidade Pública Federal Decreto 24.664/94-01 de 26/04/1.996
Registro CNSS – 23002.003747/9061
Rua Peru, 81 – Trevo – Monte Carmelo MG. CEP 38500-000

ANEXO II

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Nome:	Profissão:
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Nome do(a) aluno(a):	
Escola:	
Idade: ____ anos.	
Deficiência: () Física () Intelectual () Visual () Auditiva () Psicossocial () Múltipla () <u>ou</u> Em reabilitação: especificar: _____	
Monte Carmelo, ____ de ____ de ____.	
Assinatura: _____	

ADEMC





ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO
Registro de Pessoa jurídica – 193
CNPJ – 22.229.389/0001-84 – FONE – (034) 3842-4512
Utilidade Pública Municipal – Lei 1305 de 05/07/89
Utilidade Pública Estadual – Lei 10647 de 17/03/92
Utilidade Pública Federal Decreto 24.664/94-01 de 26/04/1.996
Registro CNSS – 23002.003747/9061
Rua Peru, 81 – Trevo – Monte Carmelo MG. CEP 38500-000

ANEXO III

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOA COM
DEFICIÊNCIA/FAMÍLIA PARA ATIVIDADES DA ADEMC**

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA ATIVIDADES DA ADEMC	
Nome:	Profissão:
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Nome do(a) responsável (se for o caso):	
Finalidade do transporte: () Palestra () Oficina () Outros: _____ (especificar)	
Beneficiário do transporte: () apenas a pessoa com deficiência; () pessoa com deficiência e sua família.	
Monte Carmelo, ____ de ____ de ____.	
Assinatura: _____	

ADEMC

